



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 18 DE AGOSTO de 2021

08ª EDIÇÃO
18 DE AGOSTO DE 2021
(EXTRA)



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA – PB

ANO XLVI 18 DE AGOSTO DE 2021.

1

Av. Gov. Pedro Moreno Gondim – Centro – Borborema-PB ☎ (83) 3360-1010

E-mail: secadmborborema@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
BORBOREMA
De mãos dadas com o futuro!



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 18 DE AGOSTO de 2021

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 3.

Expediente:

Diretor: Romário César da Costa Freitas;

Redação, pesquisa e entrevistas: Roosevelt de Aguiar Albuquerque;

Supervisão Editorial: Álvaro Mirapalheta Neto;

Digitação e impressão: José Roberto da Costa;

Revisão gráfica: Roosevelt de Aguiar Albuquerque e José Roberto da Costa;

Revisão Geral: Romário César da Costa Freitas e Álvaro Mirapalheta Neto.

End.: Prédio da Secretaria de Administração-
Rua Governador Pedro Moreno Gondim





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48
LEI MUNICIPAL N.º 63/74 de 30 Outubro de 1974
ANO XLVI 18 DE AGOSTO de 2021

PARTE OFICIAL - ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 09.070.400/0001-48

ERRATA

Em consonância com os Editais do Concurso Público nº 001 a 006/2019 desta Prefeitura, e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de Motorista D - Condutor Escolar, acrescente-se nas convocações N° 004 e 005/2021, respectivamente para PEDRO WILLIAM MARINHO DA SILVA e JOSE JACIEL MATIAS DOS SANTOS, após o item "n) Exame de Aptidão Física/mental." os seguintes itens:

- o) Certificado de curso escolar
- p) Certificado de curso coletivo
- q) Certificado de curso APH
- r) Certificado de curso Urgência e Emergência

Em virtude da alteração nas convocações, o prazo para entrega de toda a documentação é de 30 dias a contar da ciência desta Errata.

Borborema, 18 de agosto de 2021.


GILENE CANDIDO DA SILVA LEITE CARDOSO
PREFEITA
Prefeita Constitucional



Av. Gov. Pedro Moreno Gondim, SN - Centro
CEP 58394-000 Borborema/PB - E-mail: secadmborborema@gmail.com

